



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício n.º 535/17-OPD-GP

Curitiba, 20 de março de 2017.

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE PITANGA, exercício financeiro de 2014, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 199266/15 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 6/17 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 1538, de 17/02/2017
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 17/03/2017

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 199266/15
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 199266/15
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Presidente

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	973/2016
Data	24/03/17
às 14 horas 41 minutos.	
<i>Regiane Bedoto</i>	
Servidor	

Excelentíssimo Senhor.
JOSÉ VERES
Presidente da Câmara Municipal de PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro
PITANGA-PR
85200-000

Processo 199266/15
CNPJ/CPF 77.778.652/0001-86

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 199266/15
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PITANGA
INTERESSADO: ALTAIR JOSE ZAMPIER
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 6/17 - Primeira Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal – MUNICÍPIO DE PITANGA - exercício 2014. – Instrução da Coordenadora e COFIM - pela Regularidade com ressalva. Parecer do MPC pela regularidade com ressalva. Julgamento parecer prévio pela Regularidade das Contas com ressalva.

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Pitanga, relativa ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. ALTAIR JOSE ZAMPIER – CPF – 353.016.609-00, Prefeito no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Devidamente submetidos os autos à análise da Diretoria Técnica e do Ministério Público, a Coordenadoria de Fiscalização Municipal, em manifestação conclusiva, através da Instrução nº 5370/16 (COFIM) (peça 56), opinou pela regularidade das contas, porém com ressalva, pois entende que “existe incompatibilidade pela falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil em relação ao laudo do RPPS”

(Foi informada a regularização no exercício de 2015).

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer nº 16196/16 (peça 58), emitido pela Procuradora Katia Regina Puchaski, concorda com o opinativo da COFIM, e reitera o opinativo pela emissão de Parecer Prévio recomendando a REGULARIDADE das contas prestadas pelo Poder Executivo de PITANGA, com ressalva.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Em análise aos autos se observa que razão assiste a Coordenadoria de Fiscalização Municipal e ao Ministério Público de Contas ao pugnarem pela regularidade com ressalva das contas do Município de Pitanga, relativa ao exercício de 2014, visto que atenderam aos ditames legais e principiológicos que regem a Administração Pública, em especial aos princípios da moralidade e da legalidade.

A ressalva apontada decorre da incompatibilidade de valores pela falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil em relação ao laudo do RPPS.

O Município em sua defesa prestou esclarecimentos e juntou documentos onde informa que foi realizado o lançamento contábil do Laudo Atuarial de 2015.

Desta feita, adoto como razões de decidir e parte integrante do presente voto, a Instrução nº 5370/16 e Parecer nº 16196/16 do MPC e **VOTO** pela emissão de PARECER PRÉVIO no sentido de indicar a regularidade com ressalva das contas do MUNICÍPIO DE PITANGA, no exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. ALTAIR JOSE ZAMPIER- CPF – 353.016.609-00, Prefeito no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos termos do artigo 16, II, da Lei Orgânica do TCE, em razão do “Município ter apresentado o Balanço com divergência quanto ao saldo atuarial, regularizado no exercício de 2015.

Após o trânsito em julgado, da presente decisão, determino a remessa destes autos à Coordenadoria de Execuções (COEX), para as anotações necessárias e após a Diretoria de Protocolo, para encerramento, assim como remessa de ofício a Câmara Municipal com a finalidade de informar os termos da presente decisão.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I- Emitir PARECER PRÉVIO deste Tribunal recomendando o julgamento pela regularidade com ressalva das contas do MUNICÍPIO DE PITANGA, no exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. ALTAIR JOSE ZAMPIER- CPF – 353.016.609-00, Prefeito no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, nos termos do artigo 16, II, da Lei Orgânica do TCE, em razão do “Município ter apresentado o Balanço com divergência quanto ao saldo atuarial, regularizado no exercício de 2015;

II- determinar, após o trânsito em julgado da presente decisão, a remessa destes autos à Coordenadoria de Execuções (COEX), para as anotações necessárias e após a Diretoria de Protocolo, para encerramento, assim como remessa de ofício a Câmara Municipal com a finalidade de informar os termos da presente decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2017 – Sessão nº 3.

NESTOR BAPTISTA
Presidente



**DEMAIS ARQUIVOS EXTRAÍDOS DO SITE DO
TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
DO MUNICÍPIO DE PITANGA ENCONTRAM-SE NO
CD**



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Prestação de Contas
Município de Pitanga
Exercício 2014



Câmara Municipal

- › Página Inicial
- › Facebook
- › Conheça a Câmara
- › Portal da Transparência
- › Novo Portal Transparencia Fase Experimental
- › Vereadores
- › Sessão ao Vivo
- › Comissões Permanentes
- › Fotos Instagram
- › Galeria Fotos
- › Publicações da Câmara
- › Licitações
- › Legislação
- › Notícias
- › Processo Legislativo
- › Audio das Sessões
- › Vídeos
- › Portal do Servidor

Publicações da Câmara

Relatorio de Prestação de Contas 2014
Prefeitura Municipal de Pitanga

Relatorio Nome:	Tamanho:	Data Publicação:
01 Formulário de Encaminhamento.pdf	0k	31/12/1969 21:00
02 Extrato de Autuação.pdf	0k	31/12/1969 21:00
03 Ofício de Encaminhamento.pdf	0k	31/12/1969 21:00
04 Certidão de Habilitação do Contador.pdf	0k	31/12/1969 21:00
05 Balanço Patrimonial.pdf	0k	31/12/1969 21:00
06 Publicação do Balanço Patrimonial (1).pdf	0k	31/12/1969 21:00
07 Relatório do Controle Interno.pdf	0k	31/12/1969 21:00
08 Parecer do Controle Interno.pdf	0k	31/12/1969 21:00
09 Resolução do Conselho de Saúde.pdf	0k	31/12/1969 21:00
10 Parecer do Conselho de Saúde.pdf	0k	31/12/1969 21:00
11 Atos de nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB.pdf	0k	31/12/1969 21:00
12 Parecer do Conselho do FUNDEB.pdf	0k	31/12/1969 21:00
13 Atos de nomeação do Conselho Municipal de Saúde.pdf	0k	31/12/1969 21:00
14 Certidão de Regularidade Previdenciária.pdf	0k	31/12/1969 21:00
15 Laudo Atuarial.pdf	0k	31/12/1969 21:00
16 Taxa de administração do RPPS.pdf	0k	31/12/1969 21:00
17 Amortização do déficit atuarial.pdf	0k	31/12/1969 21:00
18 41 Termo de Desentranhamento.pdf	0k	31/12/1969 21:00





CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



ATA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 08/2017

Ata da Primeira Sessão Legislativa. Primeiro Período Legislativo - Biênio 2017/2018 da Legislatura 2017/2020 – Sétima sessão plenária ordinária. Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a presidência do vereador José Veres, secretariado pela vereadora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pitanga, com a presença dos vereadores: José Veres, André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, Jorge Pittner, Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, Luiz Acir Matos, Marlene Soares Munhoz, Osvaldo Krupek, Sidiney Heidemann, Silmar Cardoso dos Santos, Fabrício Duarte Holovka e João Edival Aramoni. Ausente o vereador Amadeus Penga. Havendo número legal o Presidente declarou aberta a sessão plenária ordinária. Solicitou a leitura do texto reflexivo, e colocou em discussão e votação a ata do dia 21 de março de 2017, que foi aprovada por unanimidade de votos. Solicitou ao secretário, vereadora Eloy, a leitura do expediente: **OFÍCIOS DO EXECUTIVO:** Ofício nº 40/2017 em resposta a indicação nº 92/2017. Informando o vereador Luiz Acir Matos sobre o trabalho da secretaria municipal de desenvolvimento social que busca junto ao Executivo a possibilidade de aquisição de terreno para ampliação do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social. Ofício nº 41/2017 em resposta a indicação nº 86/2017, que encaminhou solicitação do vereador João Edival Aramoni para construção de uma nova casa para o Lar dos Idosos. A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informa que estuda junto ao Executivo o atendimento desta solicitação, mas ressalta que a referida instituição é não governamental que sobrevive com parcerias da prefeitura, doações, promoções e percentual dos salários dos idosos. Ofício nº 58/2017 - GAB, solicitando a retirada do projeto de lei nº 5/2017. **MATÉRIA DO EXECUTIVO:** Projeto de Lei Ordinária nº 7/2017 do Executivo: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. Projeto de Lei Ordinária nº 8/2017 do Executivo: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO: INDICAÇÕES:** Nº 127/2017 dos Vereadores André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, Jorge Pittner e Sidiney Heidemann, sugerindo ao Executivo Municipal para que, dentro da possibilidade orçamentária, adquira um ônibus para a Secretaria de Esportes. O pedido se faz necessário devido ao ônibus que a Secretaria possui ser um veículo com alta quilometragem. Justifico também que o mesmo proporcionará maior segurança e comodidade aos atletas nas competições que são realizadas fora do Município. Nº 128/2017 do Vereador André Luiz de Oliveira, sugerindo ao Executivo Municipal que realize reparos na Rua Xavier da Silva, próximo a propriedade nº 578, pois devido as chuvas surgiram valas que dificulta o trânsito adequado. Nº 129/2017 da Vereadora Marlene Soares Munhoz, sugerindo ao Executivo Municipal o patrolamento e a confecção de bueiros na estrada da Marrequinha e Barra Preta, em diversos locais. Na Barra Preta, solicito com maior urgência a confecção de bueiro nas proximidades da propriedade da senhora Izolina Maritz. Tal solicitação atende a demanda dos moradores destas localidades que necessitam da estrada para escoar sua produção. Nº 130/2017 da Vereadora Marlene Soares Munhoz, sugerindo ao Executivo Municipal uma reforma na pequena ponte



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



nas proximidades da propriedade do Senhor Edivaldo Gerei, na localidade de Borboleta São João da Colina, pois nesta localidade mora a senhora Estefania, uma senhora idosa que encontra-se acamada e necessita de cuidados. A reforma solicitada além de atender a comunidade, possibilitará o transporte da referida senhora para receber atendimento na cidade. Nº 131/2017 da Vereadora Marlene Soares Munhoz, sugerindo ao Executivo Municipal, que dentro das possibilidades seja construído um bueiro na localidade de Borboleta Abaixo, na estrada principal, nas proximidades da propriedade do Senhor Jaime. Tal solicitação atende a demanda dos moradores da localidade que utilizam a referida estrada. Nº 132/2017 da Vereadora Marlene Soares Munhoz, sugerindo ao Executivo Municipal o cascalhamento em trecho na propriedade do Senhor Antonio Kerniski e na propriedade da Senhora Maria Maritz, na localidade do São João da Colina. Tal solicitação visa dar melhor atendimento a esta comunidade que no momento vem encontrando dificuldades para a retirada da produção leiteira. Nº 133/2017 dos Vereadores André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, Jorge Pittner e Sidiney Heidemann, sugerindo ao Executivo Municipal que realize esforços no sentido de que haja a instalação do Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência - SIATE com médico socorrista e ambulância com UTI no Município de Pitanga. O SIATE tem a missão de prestar socorro de emergência a vítimas de acidentes ocorridos em logradouros públicos e em ambientes profissionais ou domiciliares, garantindo o suporte básico de vida, e transportá-las para hospitais integrados ao sistema, evitando o agravamento das lesões e melhorando as condições clínicas das vítimas. Com esse serviço haverá uma maior segurança entre a população e garantia da vida não só aos cidadãos pitanguenses, mas a toda as cidades vizinhas que o Corpo de Bombeiros de Pitanga presta seu importante atendimento. Nº 134/2017 do Vereador José Veres, sugerindo ao Executivo Municipal pavimentação asfáltica e o estudo para implantação de faixa de pedestre e de mão única, sentido Centro/Bairro em parte da Rua Conselheiro Zacarias, mais especificamente em frente ao Colégio São Bento, conforme solicitações anexadas a esta indicação. A referida proposição torna-se necessária, em virtude do grande fluxo de veículos nos dias letivos, ocorrendo congestionamento em horários que os pais deixam e buscam seus filhos. É importante ressaltar que muitos alunos e pais circulam pela rua, devido a ausência da faixa de pedestre. Esta solicitação tem como objetivo principal evitar transtornos e prevenir possíveis acidentes. Nº 135/2017 do Vereador José Veres, sugerindo ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER, a possibilidade de aumentar o acostamento da rodovia PR 466, no quilômetro 22, que dá acesso a localidade do Rio XV de Baixo. Tal indicação visa aumentar o grau de segurança aos que utilizam a rodovia, pois neste local há grande trânsito de veículos de transporte escolar, inclusive no período noturno e não há trevo de acesso a localidade e nem mesmo um espaço para que os veículos possam parar e fazer a travessia em segurança, tornando a manobra perigosa, com risco de acidente. Nº 136/2017 da Vereadora Marlene Soares Munhoz, sugerindo ao Executivo Municipal, que realize a construção de um bueiro na estrada próximo a propriedade do Sr. Simão Caroluz. É de extrema urgência a realização do serviço, não tendo possibilidade de reforma. Sugerindo, ainda, que seja rebaixado a estrada nas proximidades da ponte que entra para a propriedade do Sr. Miguel Michauzuck. A subida é muito forte, o que ocasiona perigo aos transeuntes. Ambos os pedidos são da localidade de Borboleta Abaixo. Nº



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camarara@camarapitanga.pr.gov.br



137/2017 do Vereador André Luiz de Oliveira, sugerindo ao Executivo Municipal que realize operação tapa buracos na Rua Carina de Aguiar, a qual se encontra com buracos e necessita de reparos na pavimentação poliédrica devido ao grande fluxo de veículos. Nº 138/2017 do Vereador Osvaldo Krupek, sugerindo o Executivo Municipal o calçamento na rua Amazilio Landegraf no Conjunto Guaraúna, atendendo solicitação dos moradores. Nº 139/2017 dos Vereadores André Luiz de Oliveira e Eliseu Latczuk, sugerindo ao Executivo Municipal, para que, através da Secretaria Municipal de Educação, agilize o repasse do fundo rotativo das escolas e dos CMEIs do Município. Sem esse repasse financeiro as escolas não tem condições de manter as necessidades básicas para aquisição de material de limpeza e material de expediente, os quais são acima do plano de aplicação do recurso. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Requerimento do Sr. José Cliceu Calux, Conselheiro do CMDCA e do CONSEG, requerendo que seja mão única a Rua Conselheiro Zacarias, no trecho em frente ao Colégio São Bento, pelo grande fluxo de veículos. Requerimento do Sr. José Cliceu Calux, Conselheiro do CMDCA e do CONSEG, requerendo que seja entrado em contato com o DNER para que abertura de um acostamento para os veículos fazerem suas paradas e em seguida sua travessia com segurança no trajeto da rodovia PR 466 Km 22 que dá acesso a localidade de Rio XV de Baixo, pois neste local não tem trevo e nem acostamento. Requerimento do Sr. José Cliceu Calux, Conselheiro do CMDCA e do CONSEG, requerendo que as faixas de pedestres na próxima vez sejam repintadas com recuo em torno de 5 metros, pois não tem espaço para o veículo parar senão encima da faixa. Ofício circular CEE/G 002/17, informando sobre a liberação do pedido de financiamento no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Município de Pitanga. Da Escola São Bento, Ofício nº 05/2017, solicitando pavimentação asfáltica na Rua Conselheiro Zacarias, bem como reorganização do trânsito. Do Tribunal de Contas do Est. do Paraná, Ofício nº 535/17-OPD-GP, comunicando a emissão do parecer prévio proferido pelo Tribunal de Contas relativo ao exercício financeiro de 2014, o qual foi pela regularidade com ressalva. Da Associação Comercial e Empresarial de Pitanga - ACEPI, Convite para participar de uma reunião com a finalidade de tratar da reativação da ADR - Agência de Desenvolvimento Regional, que será realizada no dia 29/03/2017, a partir das 08 horas, na ACIG em Guarapuava. O presidente deferiu as indicações e encaminhou os projetos a comissão de constituição e justiça que nomeou como relator do projeto de lei nº 7/2017 a vereadora Marlene e para o projeto de lei nº 8/2017 o vereador Silmar, e deu prazo de sete dias para apresentação do voto. **O presidente encaminhou a prestação de contas do Município de Pitanga do exercício 2014 à Comissão de Finanças e orçamento, informou que, com fundamento no art.232 do Regimento Interno, a prestação de contas ficará à disposição da população, por quinze dias, para eventuais questionamentos. Ela já se encontra disponível no site da Câmara na aba publicações da Câmara.** O presidente declarou aberto o **Expediente de Plenário** que foi utilizado pelos vereadores: **Eliseu Latczuk** falou dos protestos da reforma da previdência, conhecida também como reforma da morte. Solicitou moção de protesto contra a PEC 287, para que a mesma não seja aprovada. O governo fala que o déficit da previdência é de R\$ 170 bilhões, mas Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP mostrou que existe um superávit de R\$ 600 bilhões, são fontes de receita a previdência, saúde, assistência social, CSLL, COFINS, PIS, PASEP, prêmios de loterias entre outros. Toda população será atingida pela PEC da



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



previdência. Aparte Matos que falou que a moção de repúdio deve ser assinada por todos os vereadores. A reforma ignora R\$ 423 bilhões dos devedores da previdência. Elizeu informa que se existem rombos tem que ser investigados. Normalmente os agricultores iniciam seus trabalhos aos catorze anos e terão que trabalhar por cinquenta e dois anos para se aposentar. Questionou porque o exército ficou fora da reforma. O governo tem a maioria dos deputados e irá aprovar a PEC, será necessário que os eleitores não elejam os deputados que estão a favor da reforma. Aparte André falou que a moção de repúdio será enviada a Brasília. O deputado Giacobbo está sendo duramente cobrado para que seu voto seja contrário. Todos os vereadores tem um deputado federal e é neles que devemos ir, na mão deles está o futuro previdenciário do nosso país. Será mais um golpe contra os menos favorecidos. Cobramos mais de quem paga imposto e não de quem deve. O vereador Eliseu solicita união para lutar e brigar por direitos. A tribuna foi utilizada pelo vereador **André Luiz de Oliveira** teceu comentário de sua indicação do IFPR em UTFPR. Falou que o deputado Giacobbo é recôrdista em liberação de recursos no Brasil. E falou também de sua indicação que solicita um Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência - SIATE para Pitanga, e região onde atenderá mais de seiscentos mil habitantes. Aparte Matos que já houve uma conversa com o governo do Estado para instalação do SIATE, mas existe certa burocracia. Aparte Jorge que conversou com o chefe da Casa Civil, deputados estaduais, pois esse processo pode salvar vidas. Comentou da indicação nº 139/2017 sugerindo ao Executivo Municipal, para que, através da Secretaria Municipal de Educação, agilizasse o repasse do fundo rotativo das escolas e do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Município. Sem esse repasse financeiro as escolas não têm condições de manter as necessidades básicas para aquisição de material de limpeza e material de expediente, os quais são acima do plano de aplicação do recurso. Aparte Sidiney falou que já cobrou na tribuna sobre o fundo rotativo, e falaram que já estava tudo pronto que somente algumas assinaturas estavam faltando, mas até o momento não foi pago e as escolas dependem do fundo rotativo para sobreviver. Aparte Eliseu que falou das dificuldades dos diretores em conduzirem as escolas sem esse repasse. O vereador André falou que está havendo falha em alguma parte do processo, pois a responsabilidade por esse processo é do município. Questionou do motivo que os ofícios da Escola Arroio Grande não foi respondido. Aparte Matos que vai cobrar do secretário de educação para que sejam respondidos. O Orador considerava assunto encerrado o HSCP, mas o mesmo não recebeu repasse até o momento. Os médicos ainda não receberam. Devemos fazer repasses que sejam condizentes com os gastos do hospital. Municípios que utilizam o hospital tem que fazer repasse e não exigir sem pagar. Vai cobrar dos prefeitos da Amocentro. Se o Hospital São Vicente de Paulo - HSVP falar em fechar nós que ficaremos no prejuízo. O vereador **Fabício Duarte Holovka** usa a tribuna para falar da preocupação dos vereadores com a previdência e da saúde do município. Sobre a Unidade e Terapia Intensiva - UTI móvel ajudaria muito a população de vários municípios, mas não tem como manter sem a ajuda do Estado. Aparte Eliseu que comentou que os bombeiros são de responsabilidade do Estado. Fabício fala que o Sr. Rodrigo Rocha Loures quando deputado já havia conseguido uma UTI que foi trocado por equipamentos no hospital. Aparte Matos que falou que o valor era de R\$ 350.000,00. É necessário uma SIATE ou SESA, temos que pensar em conseguir uma UTI móvel e esquecer



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



as dificuldades. Fabrício comenta que tem que vir para Pitanga a Regional da Saúde. Aparte Matos quer chamar um especialista em SIAT para explicar como funciona. Aparte Sidiney que a indicação deve ser de todos os vereadores, esta indicação fala em se mobilizar para instalar em Pitanga, pois é uma necessidade do município. Fabrício falou das dificuldades em atender acidentes em nossa rodovia. Comentou da sessão extraordinária de sexta-feira que irá tratar do repasse da Câmara para o HSVP, que contribuirá com o pagamento de água, luz, telefone, medicamentos, esse convênio não pode ser usado para pagamento de servidores e plantão médico. O presidente da Câmara irá enviar uma economia da casa, temos que cobrar da diretoria do HSVP uma prestação de contas. Aparte André que solicitou um projeto para aumento dos valores pagos aos médicos, além de ver com o jurídico a possível contratação de terceiros. A principal dificuldade do HSVP é financeira, hospital não deveria ter que pagar conta de água, luz. Fabrício falou que nenhum funcionário pode ganhar mais que o prefeito. O maior problema está com o SUS que não reajusta os pagamentos de exames a mais de vinte e quatro anos. Exemplificou com um exame de glicose onde o SUS paga R\$1.85, menos os 27% de impostos. Se não houver reajuste a saúde entrara em colapso. Ninguém mais utilizando o expediente do plenário o presidente declarou aberta a **Ordem do Dia**: Em Discussão e Votação o Requerimento: Nº 1/2017 dos Vereadores André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, Fabrício Duarte Holovka, Jorge Pittner, Marlene Soares Munhoz, Osvaldo Krupek e Sidiney Heidemann, Com fundamento no art. 127, parágrafo único do regimento interno, a Câmara Itinerante na localidade de Rio XV de Baixo, visando demonstrar o trabalho do vereador dentro de uma sessão plenária. A dificuldade para os moradores das localidades rurais se deslocarem até a cidade para participarem da sessão no próprio recinto da câmara é muito grande. Assim, a câmara itinerante é uma forma para que um entrosamento maior entre vereador e população aconteça. O vereador Silmar solicitou que outras comunidades sejam acrescentadas no requerimento para a Câmara Itinerante. Vereador Sidiney que leu o art. 127 do Regimento Interno, e comentou que esse requerimento é específico para o XV de Baixo, mas acredita que todos os vereadores devem solicitar a câmara itinerante para sua localidade. Vereador Matos comentou que essas solicitações já haviam sido feitas na gestão passada, mas que não podemos fazer de sem interrupção, pois perderíamos o andamento legislativo. Vereador Jorge que comentou que toda a estrutura deve ser levada junto. Aparte Fabrício relatou que na gestão passada, quando era presidente, da dificuldade de levar a reunião para o interior devido a estrutura e a logística. O presidente solicitou à secretária que efetuassem a chamada nominal dos vereadores, que depois de realizada foi declarado o requerimento aprovado por unanimidade, e de anotada ausência do vereador Amadeus Penga. Em discussão e votação o pedido de informação nº 1/2017 do Vereador André Luiz de Oliveira, solicitando informar a relação dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com a data e quilometragem da última troca de óleo e dos filtros. Vereador André comentou que recebeu denúncia que trocas de óleo não foram realizadas, citou o ônibus da saúde onde passou mais de 33.000 km sem trocar o óleo. Comentou que possui também registro de óleo que foram levados em banco de veículos. Vai falar com a central de controle para averiguar essa situação. O presidente solicitou à secretária que efetuassem a chamada nominal dos vereadores, que depois de realizada foi declarado o pedido de informação aprovado por unanimidade de



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



votos, e anotada a ausência do vereador Amadeus Penga. O presidente declarou aberto o expediente de **Explicações Pessoais** que foi utilizado pelos vereadores: **Silmar** o trabalho do legislativo é legislar, fiscalizar e solicitar diversos pedidos. Parabenizou o secretário Leandro Belo por ter efetuado limpeza em diversos terrenos baldios, Elogiou a secretária do Interior pela patrolamento e cascalhamento no Taquaruçu. **André** está tentando fazer uma câmara com debates variados, de vereadores preocupados com a população. As divergências chegam a grandes soluções. Verificou que a casa está tendo uma produção maior que as anteriores. Comentou dos veículos da Polícia Militar um tanto deteriorado. **Marlene** Agradeceu ao secretário Jeferson que atendeu a comunidade do Barro Preto e ao secretário Juliano pelo carinho e atenção que está atendendo sua região. **Luiz Matos** teceu comentário da repercussão do programa Porteira Adentro, ficou marcado para próxima terça-feira às treze horas para discussão do programa. Comentou que a operação tampa buraco iniciou na terça-feira à tarde. **Sidiney** falou que faz parte da base do deputado Giacobbo, que também é contra a reforma da previdência. Falou da falta de manutenção da rodovia até Cinco Encruzilhadas, e depois até a Vila Nova dos Alemães. **Eliseu** comentou que na quarta-feira irá participar na ACIG de Guarapuava de um encontro com as lideranças regional para tentar reativar a Agência de Desenvolvimento Regional. Relatou que a troca de óleo do ônibus foi trocado na data de 3 de outubro de 2016, e esse erro pode ocasionar a perda do motor do ônibus da saúde. Este veículo e outros que passaram do prazo de revisão também. **Jorge** comentou que já está chegando a cento e cinquenta indicações, só isso já dá um plano de governo fantástico. Agradeceu a assinatura do convênio com a Unicentro. **Jose Veres** teceu comentário do repasse da Câmara ao Hospital São Vicente de Paulo, foi convidado pelo rádio para falar sobre a reforma da previdência e convidou todos os vereadores para irem junto com ele, na quinta-feira. O presidente atendendo a solicitação do prefeito municipal, convocou todos os vereadores para sessão extraordinária no dia 31 de março às 10h00min para apreciação do projeto de lei nº 7/2017. A vereadora Eloy, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, convocou reunião extraordinária para dia 30/03/2017 às 15h00min e reduziu o prazo do relator até quinta-feira de manhã. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convocou reunião extraordinária para dia 30/03/2017 às 15h30min e nomeou o vereador Fabrício como relator. O presidente da Comissão de Políticas Gerais convocou reunião extraordinária para dia 30/03/2017 às 16h00min, e nomeou a vereadora Marlene como relatora. O presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Plenário Vereador Nestor Horódenski, Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná. Convocando outra para dia e horas regimentais.

José Veres
Presidente

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício Nº 1/2017 – Comissão de Finanças e Orçamento

Pitanga, 18 de Abril de 2017.

Prezado Senhor:

No dia 24/03/2017, a Câmara Municipal de Pitanga recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o parecer prévio das contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2014.

Após leitura em Plenário (28/03/2017), o parecer prévio proferido pela Corte de Contas foi despachado à Comissão de Finança e Orçamento, tendo sido colocado à disposição da população pelo prazo de 15 dias para eventuais questionamentos.

Antes da Comissão de Finanças e Orçamento emitir seu parecer, informo que, nos termos do artigo 232, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Vossa Senhoria, querendo, poderá apresentar defesa no prazo de 10 dias a partir desta notificação.

Atenciosamente,

Osvaldo Krupek
Presidente da Comissão

Ao Senhor
Altair José Zampier
Pitanga - PR

Reabi em 18/04/17.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



CERTIDÃO

Certifico que a prestação de contas do Município de Pitanga relativa ao exercício financeiro de 2014 ficou à disposição da população pelo prazo regimental não havendo nenhum questionamento protocolado nesta Casa.

Certifico, ainda, que escoou o prazo concedido ao ex-prefeito do Município, sem haver nenhuma manifestação.

Pitanga, 08 de maio de 2017.

Regiane Bobato
Regiane Bobato

Agente Administrativo

DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo o vereador Luiz Acir Matos como relator, pela Comissão de Finanças e Orçamento, da prestação de contas do executivo referente ao exercício financeiro de 2014.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, 08 de maio de 2017.

Osvaldo Krupek

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Data de recebimento: ___/___/2017.

Luiz Acir Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente à prestação de contas do Prefeito Municipal de Pitanga – exercício financeiro de 2014

Relator: Vereador Luiz Acir Matos

I – RELATÓRIO

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do ofício nº 537/17-OPD/GP, datado de 20 de março de 2017 e recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Pitanga em 24 de março de 2017, comunicou o julgamento das contas municipais e disponibilizou o acesso eletrônico ao processo nº 199266/15, tudo relativo às contas do exercício financeiro de 2014 apresentadas pelo então Chefe do Poder Executivo do Município de Pitanga, Sr. Altair José Zampier.

A prestação de contas e o parecer prévio da Corte de Contas foram disponibilizados para exame da população, conforme exige o artigo 232 e seu parágrafo 1º, do Regimento Interno, não tendo havido nenhum questionamento (certidão de fl. 16).

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ao disposto no artigo 232, parágrafo 2º, do Regimento Interno, foi oportunizada manifestação por escrito ao responsável pelas contas (fl. 14), tendo escoado o prazo sem haver qualquer manifestação (certidão de fl. 16).

II – VOTO

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 232 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer e apresentar projeto de decreto legislativo dispondo sobre a aprovação ou rejeição das contas.

Pela análise do processo de prestação de contas nº 199266/15, e do parecer



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, denota-se não existir motivo para desaprovação. Senão, vejamos.

Segundo foi informado na defesa apresentada pelo gestor (peça processual 48), *“houve um erro de parametrização do sistema de contabilidade na geração do Balanço Patrimonial no exercício de 2014, invertendo-se o sinal dos atos potenciais ativos para negativo, e que o correto seria positivo”*. Informou, ainda, que a falha foi corrigida e o balanço patrimonial republicado.

Seguindo recomendação da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e do Ministério Público de Contas, os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiram parecer prévio pela regularidade das contas com ressalvas.

Não havendo nenhum prejuízo público e tendo sido retificado o erro apontado, é de se concluir que as contas merecem ser aprovadas.

Vale salientar que o Município de Pitanga, como qualquer outro Município brasileiro, está sujeito à apreciação técnica das suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado e ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal. A análise técnica da Corte de Contas não se confunde com o julgamento político da Casa Legislativa, tendo a Câmara Municipal, portanto, total independência para julgar as contas. Trata-se de entendimento já pacificado no Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral no RE 729744/MG, julgado em 10/08/2016, da relatoria do Ministro Gilmar Mendes: *“Parecer técnico elaborado pelo Tribunal de Contas tem natureza meramente opinativa, competindo exclusivamente à Câmara de Vereadores o julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo local, sendo incabível o julgamento ficto das contas por decurso de prazo”*.

Tendo em contas as razões apresentadas, as contas de responsabilidade do então prefeito, Sr. Altair José Zampier, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, **MERECEM APROVAÇÃO** desta Casa Legislativa.

Segue em separado projeto de decreto legislativo pela aprovação das contas, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 232 do Regimento Interno.

É como voto.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2017.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ???, DE ?? DE ??? DE 2017

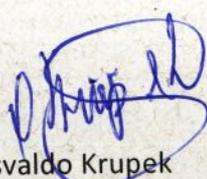
Aprova as contas do Município de Pitanga – PR,
referente ao exercício financeiro de 2014.

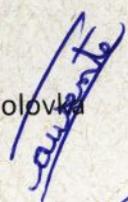
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

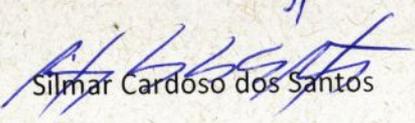
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga - PR, referente ao exercício
financeiro de 2014.

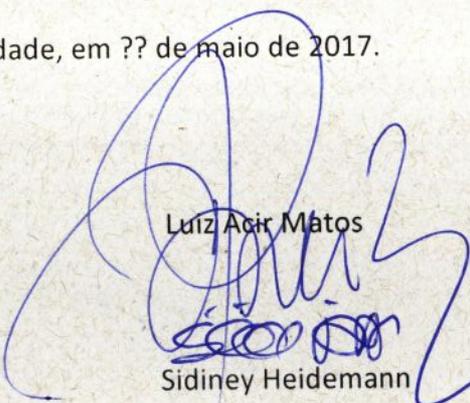
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

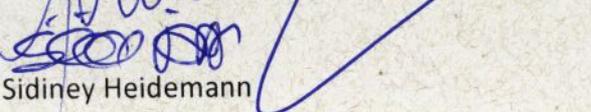
Paço da Liberdade, em ?? de maio de 2017.


Osvaldo Krupek


Fabrício Duarte Holovina


Silmar Cardoso dos Santos


Luiz Acir Matos


Sidiney Heidemann



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

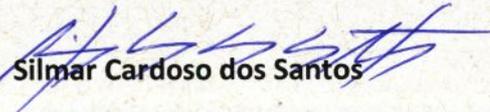


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

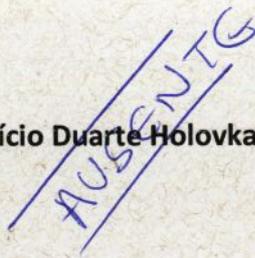
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 16 de maio de 2017, acompanhando o voto do relator desta matéria, opinou favoravelmente a aprovação da Prestação de Contas do Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2014, devendo elaborar o Projeto de Decreto Legislativo nos termos da minuta apresentada pelo relator.

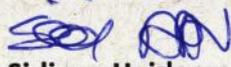
Sala das comissões, 16 de maio de 2017


Osvaldo Krupek


Silmar Cardoso dos Santos


Luiz Acir Matos
Relator


Fabrício Duarte Holovka


Sidiney Heidemann